

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 5/2019

Data: 12/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			pediátricoCloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico (7730)		
10	20	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos (7772)	0,0000	0,00
11	800	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramasNeomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas (7732)	0,0000	0,00
12	200	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos (7733)	0,0000	0,00
	50	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulasFenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas (7734)	0,0000	0,00
14	60	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidosIndapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos (7735)	0,0000	0,00
15	30	CX	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidosAmissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos (7736)	0,0000	0,00
16	10	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos (7737)	0,0000	0,00
17	50	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/ 400 REFIL (ALENIA) (7738)	0,0000	0,00
18	80	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml (7739)	0,0000	0,00
	150	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos (7740)	0,0000	0,00
20	40	CX	Vildagilptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas (7741)	0,0000	0,00
21	50	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos (10681)	0,0000	0,00
22	40	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas (7743)	0,0000	0,00
23	40	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE MARIA SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

2

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 5/2019

Data: 12/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 3/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			comprimidosMetropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos (7744)		
24	40	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos (7745)	0,0000	0,00
25	100	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos (7746)	0,0000	0,00
26	30	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos (7747)	0,0000	0,00
27	50	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidosDeflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos (7748)	0,0000	0,00
28	30	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramasPropionato de clobetasol (creme) 30 gramas (7749)	0,0000	0,00
29	30	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos (7750)	0,0000	0,00
30	40	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos (7752)	0,0000	0,00
31	20	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachêsSulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês (7756)	0,0000	0,00
32	30	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidosDivalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos (10676)	0,0000	0,00
33	50	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas (10677)	0,0000	0,00
34	30	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos (7762)	0,0000	0,00
35	40	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas (7766)	0,0000	0,00
36	10	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulasTimomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas (7768)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: EDIANE MARIA SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO:
3

Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 40/2018

Paulo Frontin, 07 de novembro de 2018.

Ao Departamento de Licitação

Através do presente, solicito os bons préstimos para abertura da realização de licitação para aquisição de medicamentos sendo de farmácias locais do município, isto devido, a pacientes que necessitam de medicamentos e que não tem condições de comprar e também pacientes com ordens judiciais. Em anexo segue os três orçamentos, e tabela com os itens a serem comprados. Não tem recurso que vem próprio para este processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,



EDIANE SVIDNICKI

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

11.114.2
4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 21-2018

Segue o pedido para aquisição de medicamentos:

37- Definição pormenorizada do objeto.

Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita mediante apresentação de parecer social, ordem judicial e os que não fazem parte do RENAME.

1.8- Objeto detalhado

- i) A aquisição destes medicamentos deverá ser imediata por ser para a melhoria e qualidade de atendimento dentro da atenção básica do município.
- j) A empresa deverá entregar a quantidade cotada em parcelas conforme solicitação de empenho;
- k) A empresa deverá apresentar a data de validade dos produtos maior de doze meses;
- l) O prazo de entrega dos produtos não deverá ultrapassar 10 dias a contar do recebimento do empenho;

38- Justificativas para a aquisição do objeto

A aquisição desses medicamentos se dá devido ao atendimento de pessoas com vulnerabilidade social e que estão em tratamento medicamentoso e que são acompanhados por profissionais da rede básica de saúde do município, assim como pacientes que possuem sentença judicial e também tem a aquisição de alguns medicamentos que não estão elencados no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A falta de apresentação de orçamento se dá por motivo que em contato com empresas distribuidoras de medicamentos da região e Estados próximas não apresentaram interesse no fornecimento dos orçamentos, em vista que a aquisição destes medicamentos é extremamente necessária buscou-se junto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Câmara de Regulação CMED – os preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas, sendo assim utilizado com base no preço Máximo de Venda ao governo – PMV, conforme a tabela a baixo.

39- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Não se aplica ao objeto.

40- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em anexo o orçamento referente ao objeto descrito.

41- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

42- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

43- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo do contrato será de doze meses e o pagamento será feito conforme a emissão das notas fiscais.

44- Obrigações da contratada

Recepcionar com zelo os pacientes, a entrega do medicamento deverá ser de imediato sem que o paciente se desloque do município para buscar. Atender a questão do prazo de validade, e estar bem armazenado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

45- Obrigações da contratante

Deve obedecer ao contrato firmado entre as partes.

46- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

47- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

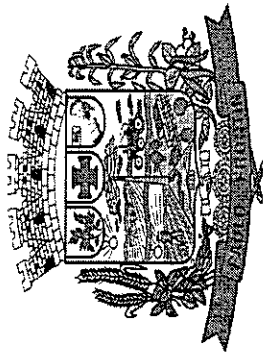
48- Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 07 de outubro de 2018.

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Coelho

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	- R\$ UNITÁRIO -	- R\$ TOTAL
01	60 caixas	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	7776	
02	40 caixas	Bisnaga	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	10685	
03	10 caixas	Aerossol	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	7724	
04	01 ampola	Ampola	Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	7725	
05	50 caixas	Comprimido	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	7783	
06	300 bisnagas	Bisnaga	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	10664	
07	200 caixas	Comprimido	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	7728	
08	200 caixas	Comprimido	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	10665	
09	200 frascos	Frasco	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	7730	
10	20 caixas	Comprimido	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	7742	
11	800 bisnagas	Bisnaga	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	7732	
12	200 caixas	Comprimido	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	7733	
13	50 caixas	Cápsula	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	7739	
14	60 caixas	Comprimido	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	7735	
15	30 caixas	Comprimido	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	7736	
16	10 caixas	Comprimido	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	7737	
17	50 caixas	Cápsula	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	7738	
18	80 caixas	Aerossol	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	7739	
19	150 caixas	Comprimido	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	7740	

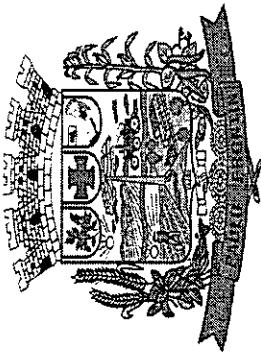
27924

27525

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°

80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20	40 caixas	Cápsula	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	7741
21	50 caixas	Comprimido	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	19681
22	40 caixas	Comprimido	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	77413
23	40 caixas	Comprimido	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	7744
24	40 caixas	Comprimido	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	7745
25	100 caixas	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	7746
26	30 caixas	Cápsula	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas	7747
27	50 caixas	Comprimido	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	7748
28	30 bisnagas	Bisnaga	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	7749
29	30 caixas	Comprimido	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	7750
30	40 caixas	Comprimido	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	7752
31	20 caixas	Sachê	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	7756
32	30 caixas	Comprimido	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	70676
33	50 caixas	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	70677
34	30 caixas	Comprimido	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	7762
35	40 caixas	Comprimido	cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	7766
36	10 caixas	Cápsula	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	7768
37				
TOTAL R\$				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 07.770.074/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7262

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	60 caixas	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	86,30	
02	40 caixas	Bisnaga	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas.	14,89	
03	10 caixas	Aerossol	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	134,35	
04	01 ampola	Ampola	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	233,70	
05	50 caixas	Comprimido	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	53,35	
06	300 bisnagas	Bisnaga	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	15,80	
07	200 caixas	Comprimido	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	22,30	
08	200 caixas	Comprimido	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	29,50	
09	200 frascos	Frasco	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	13,95	
10	20 caixas	Comprimido	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	59,00	
11	800 bisnagas	Bisnaga	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	25,80	
12	200 caixas	Comprimido	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	90,00	
13	50 caixas	Cápsula	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	85,00	
14	60 caixas	Comprimido	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	25,90	
15	30 caixas	Comprimido	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	96,35	
16	10 caixas	Comprimido	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	164,10	
17	50 caixas	Cápsula	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	110,70	
18	80 caixas	Aerossol	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	359,00	
19	150 caixas	Comprimido	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	64,90	
20	40 caixas	Cápsula	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	229,00	
21	50 caixas	Comprimido	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	18,40	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30

Dene Wegrzyn
WEGRZYN, ALBACH & CIA LTDA.
CNPJ: 04.903.214/0001-23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	40 caixas	Comprimido	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	66,35
23	40 caixas	Comprimido	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	27,50
24	40 caixas	Comprimido	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	87,85
25	100 caixas	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	31,90
26	30 caixas	Cápsula	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas	41,50
27	50 caixas	Comprimido	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	43,90
28	30 bisnagas	Bisnaga	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,90
29	30 caixas	Comprimido	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	230,00
30	40 caixas	Comprimido	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	104,80
31	20 caixas	Sachê	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	175,36
32	30 caixas	Comprimido	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	50,90
33	50 caixas	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	42,75
34	30 caixas	Comprimido	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	34,60
35	40 caixas	Comprimido	cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	18,50
36	10 caixas	Cápsula	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	152,45
37				
TOTAL R\$				

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------

Farmácia Santo Antonio WIEGRZYN, ALBACH & CIA. LTDA. CNPJ 04.903.214/0001-29 INSC. EST. 90251696-43 RUA 14 DE DEZEMBRO, 97 CENTRO PAULO FRONTIN - PR FONE: 42-543-1122
--

Jane Wiegryn
WIEGRZYN, ALBACH & CIA LTDA.
CNPJ: 04.903.214/0001-29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 17.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	40 caixas	Comprimido	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	66,00
23	40 caixas	Comprimido	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	21,55
24	40 caixas	Comprimido	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	85,00
25	100 caixas	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	35,00
26	30 caixas	Cápsula	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas	31,00
27	50 caixas	Comprimido	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	36,00
28	30 bisnagas	Bisnaga	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,80
29	30 caixas	Comprimido	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	257,00
30	40 caixas	Comprimido	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	104,00
31	20 caixas	Sachê	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	90,07
32	30 caixas	Comprimido	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	50,90
33	50 caixas	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	41,00
34	30 caixas	Comprimido	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	34,50
35	40 caixas	Comprimido	cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	19,50
36	10 caixas	Cápsula	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	154,00
37				
TOTAL R\$				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

OLHA
13

07232633/0002-88

JOCILMARA
TEREZINHA POPIA

RUA 14 DE DEZEMBRO, 69
CENTRO - CEP 84635-000
PAULO FRONTIN - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	60 caixas	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	86,00	
02	40 caixas	Bisnaga	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	12,00	
03	10 caixas	Aerossol	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	134,00	
04	01 ampola	Ampola	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	1.990,00	
05	50 caixas	Comprimido	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	53,00	
06	300 bisnagas	Bisnaga	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	14,00	
07	200 caixas	Comprimido	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	22,00	
08	200 caixas	Comprimido	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	23,00	
09	200 frascos	Frasco	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	19,00	
10	20 caixas	Comprimido	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	43,00	
11	800 bisnagas	Bisnaga	Neomicina+betametasona+cetococonazol (creme) 30 gramas	13,00	
12	200 caixas	Comprimido	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	74,00	
13	50 caixas	Cápsula	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	89,00	
14	60 caixas	Comprimido	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	26,00	
15	30 caixas	Comprimido	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	46,00	
16	10 caixas	Comprimido	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	104,00	
17	50 caixas	Cápsula	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	110,00	
18	80 caixas	Aerossol	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	359,00	
19	150 caixas	Comprimido	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	64,00	
20	40 caixas	Cápsula	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	232,00	
21	50 caixas	Comprimido	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	22,00	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 17.700.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	40 caixas	Comprimido	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	66,00
23	40 caixas	Comprimido	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	27,55
24	40 caixas	Comprimido	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	85,00
25	100 caixas	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	35,00
26	30 caixas	Cápsula	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas	31,00
27	50 caixas	Comprimido	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	36,00
28	30 bisnagas	Bisnaga	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,80
29	30 caixas	Comprimido	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	257,00
30	40 caixas	Comprimido	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	104,00
31	20 caixas	Sachê	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	90,00
32	30 caixas	Comprimido	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	50,90
33	50 caixas	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	41,00
34	30 caixas	Comprimido	Valproato de sódio-ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	34,50
35	40 caixas	Comprimido	cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	19,50
36	10 caixas	Cápsula	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	152,00
37				
TOTAL R\$				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA
35

07.232.638/0001-05

JOCILMAR TEREZINHA POIA-ME

Rua Rui Barbosa, 50 - Sala 1

Centro

CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Número da Coleta: 5/2019 Data: 12/02/2019

Fornecedor: 355 - WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	CX		60,000	86,3000	5.178,00	Não
2	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	BIS		40,000	14,8900	595,60	Não
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	CX		10,000	134,3500	1.343,50	Não
4	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Aclasta - ampola	U		1,000	2.331,7000	2.331,70	Não
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	CX		50,000	53,3500	2.667,50	Não
6	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	BIS		300,000	15,8000	4.740,00	Não
7	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	CX		200,000	22,3000	4.460,00	Não
8	TRAMADOL 50 MG - CAIXA COM 10 CÁPSULAS	CX		200,000	29,5000	5.900,00	Não
9	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	FO		200,000	13,9500	2.790,00	Sim ***
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	CX		20,000	59,0000	1.180,00	Não
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	U		800,000	25,8000	20.640,00	Não
12	Oxalicina de escitalopram 10 mg	CX		200,000	90,0000	18.000,00	Não
13	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	CX		50,000	85,0000	4.250,00	Sim ***
14	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		60,000	25,9000	1.554,00	Sim ***
15	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	CX		30,000	96,3500	2.890,50	Não
16	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		10,000	164,1000	1.641,00	Não
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	CX		50,000	110,7000	5.535,00	Não
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	CX		80,000	359,0000	28.720,00	Não
19	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos	CX		150,000	64,9000	9.735,00	Não
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	CX		40,000	232,0000	9.280,00	Não
21	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG - CAIXA COM	CX		50,000	18,4000	920,00	Sim ***
22	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	CX		40,000	66,7500	2.670,00	Não
23	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		40,000	27,5000	1.100,00	Sim ***
24	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX		40,000	87,8500	3.514,00	Não
25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	CX		100,000	31,9000	3.190,00	Sim ***
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	CX		30,000	41,5000	1.245,00	Não
27	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	CX		50,000	43,9000	2.195,00	Não
28	Propionato de clobetazol (creme) 30 gramas	U		30,000	21,9000	657,00	Não
29	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX		30,000	270,0000	8.100,00	Não
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		40,000	104,8000	4.192,00	Não
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	CX		20,000	175,3600	3.507,20	Não
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - CAIXA COM 30 COMPR	CX		30,000	50,9000	1.527,00	Sim ***
33	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA 28 DRÁGEAS	CX		50,000	42,7500	2.137,50	Não
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	CX		30,000	34,6000	1.038,00	Não
35	Cloridrato de tiordazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	CX		40,000	18,5000	740,00	Sim ***

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2019 a 12/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 5/2019 Data: 12/02/2019

Fornecedor: 355 - WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

36 Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas

10,000	152,4500	1.524,50	Não
Total do Fornecedor: 171.689,00			
Total Itens Vencedores: 16.071,00			

Fornecedor: 601 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA

1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	CX		60,000	86,0000	5.160,00	Não
2	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	BIS		40,000	12,0000	480,00	Não
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	CX		10,000	134,0000	1.340,00	Sim ***
4	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Adlastra - ampola	U		1,000	1.990,0000	1.990,00	Não
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	CX		50,000	53,0000	2.650,00	Não
6	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	BIS		300,000	14,0000	4.200,00	Sim ***
7	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	CX		200,000	22,0000	4.400,00	Sim ***
8	TRAMADOL 50 MG - CAIXA COM 10 CÁPSULAS	CX		200,000	23,0000	4.600,00	Não
9	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	FO		200,000	19,0000	3.800,00	Não
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	CX		20,000	43,0000	860,00	Não
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	U		800,000	13,0000	10.400,00	Não
12	Oxacilina de escitalopram 10 mg	CX		200,000	74,0000	14.800,00	Sim ***
13	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	CX		50,000	89,0000	4.450,00	Não
14	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		60,000	28,0000	1.680,00	Não
15	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	CX		30,000	96,0000	2.880,00	Não
16	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		10,000	114,0000	1.140,00	Sim ***
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	CX		50,000	110,0000	5.500,00	Não
18	Bromelo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	CX		80,000	359,0000	28.720,00	Não
19	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos	CX		150,000	64,0000	9.600,00	Não
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	CX		40,000	232,0000	9.280,00	Não
21	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500/30 MG - CAIXA COM	CX		50,000	22,6000	1.130,00	Não
22	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	CX		40,000	66,0000	2.640,00	Não
23	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		40,000	27,5500	1.102,00	Não
24	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX		40,000	85,0000	3.400,00	Sim ***
25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	CX		100,000	35,0000	3.500,00	Não
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	CX		30,000	31,0000	930,00	Sim ***
27	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	CX		50,000	36,0000	1.800,00	Não
28	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	U		30,000	21,8000	654,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA 1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2019 a 12/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 601 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA							
29	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX		30,000	257,0000	7.710,00	Sim ***
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		40,000	104,0000	4.160,00	Sim ***
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	CX		20,000	90,0000	1.800,00	Sim ***
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - CAIXA COM 30 COMPRI	CX		30,000	50,9000	1.527,00	Não
33	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA 28 DRÁGEAS	CX		50,000	41,0000	2.050,00	Sim ***
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	CX		30,000	34,5000	1.035,00	Sim ***
35	Cloridrato de loridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	CX		40,000	18,5000	740,00	Não
36	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	CX		10,000	152,0000	1.520,00	Não
				Total do Fornecedor:		153.508,00	
				Total Itens Vencedores:		46.965,00	
Fornecedor: 958 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME							
1	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	CX		60,000	86,0000	5.160,00	Sim ***
2	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	BIS		40,000	12,0000	480,00	Sim ***
3	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	CX		10,000	134,0000	1.340,00	Não
4	Ácido zoledrônico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	U		1,000	1.990,0000	1.990,00	Sim ***
5	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	CX		50,000	53,0000	2.650,00	Sim ***
6	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	BIS		300,000	14,0000	4.200,00	Não
7	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	CX		200,000	22,0000	4.400,00	Não
8	TRAMADOL 50 MG - CAIXA COM 10 CÁPSULAS	CX		200,000	23,0000	4.600,00	Sim ***
9	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	FO		200,000	19,0000	3.800,00	Não
10	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	CX		20,000	43,0000	860,00	Sim ***
11	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	U		800,000	13,0000	10.400,00	Sim ***
12	Oxaciina de escitalopram 10 mg	CX		200,000	74,0000	14.800,00	Não
13	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	CX		50,000	89,0000	4.450,00	Não
14	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		60,000	26,0000	1.560,00	Não
15	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	CX		30,000	96,0000	2.880,00	Sim ***
16	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		10,000	164,0000	1.640,00	Não
17	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	CX		50,000	110,0000	5.500,00	Sim ***
18	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	CX		80,000	359,0000	28.720,00	Sim ***
19	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos	CX		150,000	64,0000	9.600,00	Sim ***
20	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	CX		40,000	232,0000	9.280,00	Sim ***
21	PAPACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG - CAIXA COM	CX		50,000	22,6000	1.130,00	Não

<

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 38

(Período de 01/02/2019 a 12/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
22	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	CX		40,000	66,0000	2.640,00	Sim ***
23	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		40,000	27,5500	1.102,00	Não
24	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX		40,000	85,0000	3.400,00	Não
25	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	CX		100,000	35,0000	3.500,00	Não
26	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	CX		30,000	31,0000	930,00	Não
27	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	CX		50,000	36,0000	1.800,00	Sim ***
28	Propionato de clobetazol (creme) 30 gramas	U		30,000	21,8000	654,00	Sim ***
29	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	CX		30,000	257,0000	7.710,00	Não
30	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	CX		40,000	104,0000	4.160,00	Não
31	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	CX		20,000	90,0000	1.800,00	Não
32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - CAIXA COM 30 COMPRI	CX		30,000	50,9000	1.527,00	Não
33	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA 28 DRÁGEAS	CX		50,000	41,0000	2.050,00	Não
34	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	CX		30,000	34,5000	1.035,00	Não
35	Cloridrato de tiordazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	CX		40,000	18,5000	740,00	Não
36	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	CX		10,000	152,0000	1.520,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 154.008,00

Total Itens Vencedores: 88.734,00

Total da Coleta: 151.770,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 19
---------------------------------------	-------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PARECER SOCIAL, ORDEM JUDICIAL E OS QUE NÃO FAZEM PARTE DO RENAME

Processo Adm. nº: 5/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR	86,1000	1.722,00
2	40,000	BIS	ACETONIDA+TRIANCINOLONA+SULFATO DE NOMICINA+GRAMICID	12,9600	518,40
3	6,000	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	134,1200	804,72
4	1,000	U	Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	2.103,9000	2.103,90
5	50,000	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg	53,1200	2.656,00
6	60,000	BIS	DICLOFENACO DIETALAMONIO 10MG/ (GEL) 60 GRAMAS	14,6000	876,00
7	60,000	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	22,1000	1.326,00
8	80,000	CX	TRAMADOL 50 MG - CAIXA COM 10 CÁPSULAS	25,1700	2.013,60
9	100,000	FO	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	17,3200	1.732,00
10	20,000	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	48,3300	966,60
11	100,000	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	17,2700	1.727,00
12	50,000	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg	79,3300	3.966,50
13	50,000	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	87,6700	4.383,50
14	30,000	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	25,9700	779,10
15	30,000	CX	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	96,1200	2.883,60
16	10,000	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	147,3700	1.473,70
17	20,000	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL	110,2300	2.204,60
18	18,000	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	359,0000	6.462,00
19	50,000	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos	64,3000	3.215,00
20	20,000	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS)	232,0000	4.640,00

Paulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

Antonio Gilberto Gruba

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
21	50,000	CX	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG - CAIXA COM	21,2000	1.060,00
22	40,000	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	66,2500	2.650,00
23	40,000	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	27,5300	1.101,20
24	25,000	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	85,9500	2.148,75
25	50,000	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	33,9700	1.698,50
26	30,000	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	34,5000	1.035,00
27	50,000	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	38,6300	1.931,50
28	30,000	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,8300	654,90
29	30,000	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	261,3300	7.839,90
30	40,000	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	104,2700	4.170,80
31	20,000	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	118,4500	2.369,00
32	30,000	CX	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - CAIXA COM 30 COMPRI	50,9000	1.527,00
33	50,000	CX	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA 28 DRÁGEAS	41,5800	2.079,00
34	30,000	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR	34,5300	1.035,90
35	40,000	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	18,5000	740,00
36	8,000	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	152,1500	1.217,20
Total Geral ----->				4.848,5500	79.712,87

Paulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2019.

Antonio Gilberto Gruba

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde, EDIANE MARIA SVIDNICKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 05/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 005/2019

Nº Processo: 005/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de medicamentos mediante apresentação de parecer social, ordem judicial e os que não fazem parte do RENAME;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	303	0206	2051	3.3.90.30.09.00	R\$ 100.000,00	R\$ 37.000,00
26	494	0206	2052	3.3.90.30.09.00	R\$ 115.345,00	R\$ 42.712,87
TOTAL						R\$ 79.712,87

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2019.

Douglas Ingec.
CRC/PR 069.49:
Contador Prefeitura de Paulo Fr.
DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 05/2019 Processo Licitatório nº 05/2019 Sistema Registro de Preços

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME E EPP" – (LC 147/2014)
- Prioridade de Contratação para empresas ME com sede no Município de Paulo Frontin, com margem de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Art. 48 LC 147/2014).
- A aplicação desta Lei complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas prestadoras de serviços e do comércio local, bem como a geração de emprego e renda, implementando assim a economia local.

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

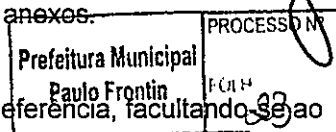
2.1. Dia **02 de abril de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 02 de abril de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.051.3390.30	1303	18/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2.052.3390.30	1494	26/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação neste Pregão é exclusiva a MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e sociedades cooperativas enquadadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

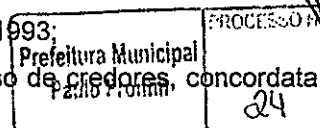
7.2. Somente poderão participar deste Pregão as empresas COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.3. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

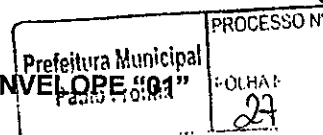
11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "11.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.1. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "n.º 1 - Proposta de Preços" e "n.º 2 Documentação de Habilitação".

PROCESSO Nº 12
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 28



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexecutáveis.

I) Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta.

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA 30



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

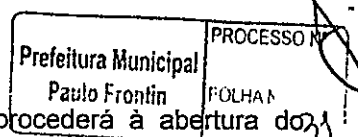
IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

domicílio ou sede do	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	FOLHA
licitante,	32



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) *prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo – **Anexo III**.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA: 33
---------------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

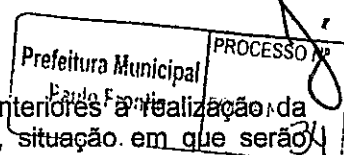
17.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal nº 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PROCESO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA 38



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	39



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 14 de março de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº _____ FOLHA Nº 43
---------------------------------------	----------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 44
---------------------------------------	-------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 (COMPRAS)

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do renome, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha AutoCotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa suprir o atendimento da demanda da estrutura da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos das unidades de saúde e do Hospital Municipal São João Batista, possibilitando a assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 45
---------------------------------------	-------------------------

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens constantes do objeto do contrato serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, mediante o recebimento da respectiva Requisição de Compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6.3. Os medicamentos deverão estar acompanhados dos CERTIFICADOS DE PROCEDÊNCIA (laudos de análise), sob pena de devolução.

6.4. Os medicamentos deverão possuir preferencialmente prazos de validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega ou 2/3 (dois terços) do total da validade.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

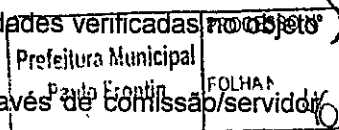
6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 42
---------------------------------------	-------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 48



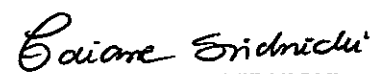
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


EDIANE MARIA SVIDNICKI

Secretário(a) de Saúde


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 49
---------------------------------------	-------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019

No dia .. do mês de do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.059.918/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representada pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, o Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, inscrita no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Total						

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	52



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

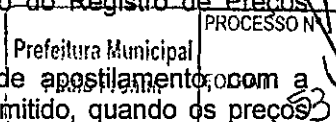
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA 55
---------------------------------------	-------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Ediane Maria Svidnicki – Secretário de Saúde

Empresas Participantes

CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.059.918/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representada pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019 para Registro de Preços, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ../2019 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº POLHAF 53
---------------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 60
---------------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) **STEFANO, CELSO RETCHESKI** RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 10.122.967-9
---------------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

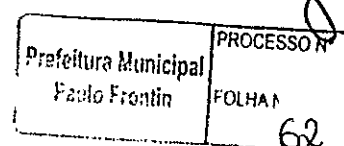
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 05/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	63

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 05/2019

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1.1. Os licitantes interessados deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

d) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

e) Marca;

f) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

1.5. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

1.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

1.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

1.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

1.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

1.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 05/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,00	CX		Cloridrato de clomipramina 75 mg SRCloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	86,10	1722,00
2	40,00	BIS		Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	12,96	518,40
3	6,00	CX		Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossolFluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	134,12	804,72
4	1,00	U		Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampolaÁcido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	2.103,90	2103,90
5	50,00	CX		Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	53,12	2656,00
6	60,00	BIS		Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramasDiclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	14,60	876,00
7	60,00	CX		Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeasTioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	22,10	1326,00
8	80,00	CX		Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulasTramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	25,17	2013,60
9	100,00	FO		Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátricoCloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	17,32	1732,00
10	20,00	CX		Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	48,33	966,60
11	100,00	U		Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramasNeomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	17,27	1727,00
12	50,00	CX		Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	79,33	3966,50
13	50,00	CX		Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulasFenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	87,67	4383,50
14	30,00	CX		Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidosIndapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	25,97	779,10
15	30,00	CX		Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidosAmissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	96,12	2883,60
16	10,00	CX		Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	147,37	1473,70

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

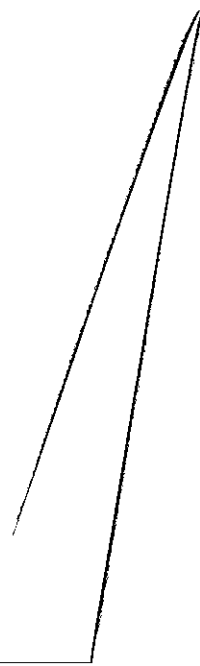
16.734.70
69



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17	20,00	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	110,23	2204,60
18	18,00	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	359,00	6462,00
19	50,00	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	64,30	3215,00
20	20,00	CX	Vildagilptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	232,00	4640,00
21	50,00	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	21,20	1060,00
22	40,00	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	66,25	2650,00
23	40,00	CX	Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidosMetropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	27,53	1101,20
24	25,00	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	85,95	2148,75
25	50,00	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	33,97	1698,50
26	30,00	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	34,50	1035,00
27	50,00	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidosDeflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	38,63	1931,50
28	30,00	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramasPropionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,83	654,90
29	30,00	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	261,33	7839,90
30	40,00	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	104,27	4170,80
31	20,00	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachêsSulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	118,45	2369,00
32	30,00	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidosDivalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	50,90	1527,00
33	50,00	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	41,58	2079,00
34	30,00	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	34,53	1035,90
35	40,00	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	18,50	740,00
36	8,00	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulasTimomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	152,15	1217,20
Total				79.712,87	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

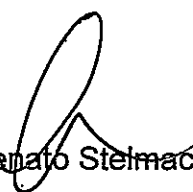
Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atentamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 68
---------------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 33/2019

Pregão Presencial nº. 05/2019

Processo Administrativo –: 05/2019

Processo Licitatório nº. 05/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto o “*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do RENAME, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

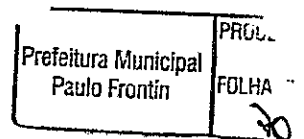
II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 05/2019, do Pregão Presencial nº. 05/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 á 68 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 04 à 08 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva adquirir devido ao atendimento de pessoas com vulnerabilidade social e que estão em tratamento medicamentoso e que são acompanhados por profissionais da rede básica de saúde do município, assim como pacientes que possuem sentença judicial e também tem a aquisição de alguns medicamentos que não estão elencados no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), conforme fl. 5 e 6 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 20 e 21 dos autos;



2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 05 à 07 dos autos e fl. 45 à 49 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 50 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico. ? PAG. 67

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 33
---------------------------------------	----------------------------

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **sem a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 10 à 19 dos autos, e cotação nº. 05/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta. Realize a impressão por item, visto que dessa forma será possível aferir se EXISTE três cotações por item.**

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações),-conformẽ Parecer Contábil, conforme fl. 22 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 68 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 23 à 66 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração
i)identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; **Na hipótese de não**

ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame;

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 45 e 46, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 45, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
---------------------------------------	-------------------------------

5 de 7

4. Da adoção do Sistema Registro de Preço

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.3. No caso, justificou-se a adoção do Sistema Registro de Preço, que irá haver contratações frequentes, e que não é possível prever o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual incidiu os incisos I e IV do art. 3º, do Decreto Municipal.

5. Da minuta do edital e seus Anexos:

5.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

6. Conclusão

6.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

6.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

6 de 7

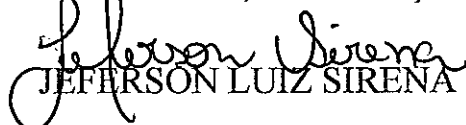
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 79.712,87, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 29 de março de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
05/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019 – FMS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME E EPP” – (LC 147/2014)
Prioridade de Contratação para empresas ME com sede no Município de Paulo Frontin, com margem de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Art. 48 LC 147/2014).

A aplicação desta Lei complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas prestadoras de serviços e do comércio local, bem como a geração de emprego e renda, implementando assim a economia local.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do renome, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital “BETHA AUTOCOTAÇÃO”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 07/05/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/04/2019.

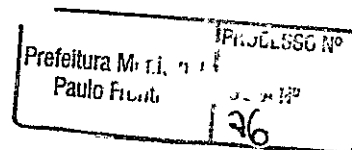
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:87CE5F41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2019. Edição 1740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES E
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1596766243

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596766243

PARANA

Nome: **PAULO RODRIGO MENEGUZZI**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: **1782876939 / SSP / PR**

CPF: **845.980.509-34** DATA DE NASCIMENTO: **08/09/1979**

PLACAO: **RUDIMAR VALENTIM MENEGUZZI**

IVETE BORTOLINI MENEGUZZI

PERMISSAO: **16/03/2023** DATA DE VALIDADE: **28/10/1997**

02583456038

ASSINATURA DO PORTADOR: **PAULO RODRIGO MENEGUZZI**

LOCAL: **PAULO FRONTIN, PR** DATA EMISSAO: **16/03/2018**

ASSINATURA DO EMISOR: **WAGNER (RAB)** 57510801436 28913988335

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/05/2019

Wagner G. B. Bleck
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
---------------------------------------	-------------------------------



JOCILMARA TEREZINHA POPIA- ME

Rua Rui Barbosa, 50 | Fone: (42) 3543-1135

CNPJ – 07.323.638/0001-05 | CEP: 84635-000 | Paulo Frontin/PR

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) Pablo Rodrigo Meneguzzi, portador do RG n.º 17/R2876939 e inscrito no CPF sob o n.º 845980509-34 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Paulo Frontin, em 06 de Maio de 2019.

(Jocilmara Terezinha Popia)

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **JOCILMARA TEREZINHA POPIA**
Do que dou fé.
Em testemunho

Paulo Frontin, 06 de Maio de 2019.

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: CFC/25 - VRndJ - DvFFt - a9apimxyRC3
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

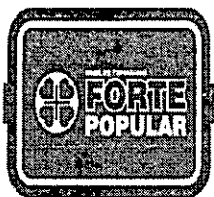
Rua Alexandre Popia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
29

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



JOCILMARA TEREZINHA POPIA- ME

Rua Rui Barbosa, 50 | Fone: (42) 3543-1135

CNPJ – 07.232.638/0001-05 | CEP: 84635-000 | Paulo Frontin/PR

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO

Jocilmara Terezinha Popia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.638/0001-05, sediada na rua Rui Barbosa, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, de 06 de Maio de 2019.

(Jocilmara Terezinha Popia)

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

SERVIÇO DISTRIAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **JOCILMARA TEREZINHA POPIA**
Do que dou, já
Em testemunho

Jocilmara B. de Andrade
Lucimara Brzezinski de Andrade
Escrevente Juramentada

Selo Digital: LEC7b+VRnJJ, DVFF1-a9ap1-xyC3
Consulte este selo em: <http://lunarpen.com.br>

Rua Alexandre Popia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1181 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
PAULO FRONTIN TABELLIONATO DE
75.213.355/0001-66
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
84635-000 PAULO FRONTIN-PR

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
80



JOCILMARA TEREZINHA POPIA- ME

Rua Rui Barbosa, 50 | Fone: (42) 3543-1135

CNPJ – 07.232.638/0001-05 | CEP: 84635-000 | Paulo Frontin/PR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n° 05/2019

DECLARO, sob as penas da lei que a empresa JOCILMARA TEREZINHA POPIA –ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.232.638/0001-05, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do 4° do art. 3° da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

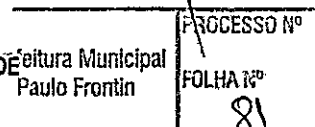
Paulo Frontin, 06 de Maio de 2019.

(Jocilmara Terezinha Popia)



75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
CEP: 84635-000 - PAULO FRONTIN, PR

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escritura Municipal
Paulo Frontin
Substituta
CPF 047 451 069-71





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0578653-9	CNPJ 07.232.638/0001-05	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/02/2005	Data de Início de Atividade 02/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 50 - SALA 1, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, JORNAIS, REVISTAS, DOCES EMBALADOS, SORVETES EMBALADOS, BOLACHAS E BISCOITOS EMBALADOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/11/2012 Número: 20127865608 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0098859-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 14 DE DEZEMBRO, 69, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000, BRASIL			
Nome do Empresário JOCILMARA TEREZINHA POPIA Identidade: 78378506, SSP/PR CPF: 040.804.849-25 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

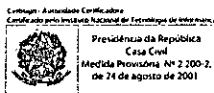
19/223130-8

19223130

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192231308 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 26/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
82

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/04/2019

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 07.232.638/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOCILMARA TEREZINHA POPIA

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Estado do Paraná	FOLHA Nº 84
--	----------------

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210

RUA RUI BARBOSA

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2019 - PR

5/2019

Processo Administrativo:

5/2019

Processo Licitatório:

14/03/2019

Data do Processo:

Folha: 1/4

Fornecedor: Joclilmara terezinha popla

Endereço: rua rui barbosa - Bairro: centro

Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 07.232.638/0001-05 Inscrição Estadual: 9033023720

Telefone: 4235431135 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SRCloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	86,10	novartis	0,0000	86,00	1.720,00
2	40,00	BIS	Acetona+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetona+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	12,96	legrand	0,0000	12,95	518,00
3	6,00	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerosol aerosolFluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerosol	134,12	glaxo	0,0000	134,10	804,60
4	1,00	U	Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampolaÁcido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	2.103,90	novartis	0,0000	2.103,00	2.103,00
5	50,00	CX	Tiamina+piridoxina+clanocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	53,12	merck	0,0000	53,10	2.655,00
6	60,00	BIS	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramasDiclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	14,60	teuto	0,0000	14,60	876,00
7	60,00	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeasTioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	22,10	novartis	0,0000	22,00	1.320,00
8	80,00	CX	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulasTramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas	25,17	germed	0,0000	25,15	2.012,00
9	100,00	FO	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátricoCloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico	17,32	ems	0,0000	17,30	1.730,00
10	20,00	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	48,33	ems	0,0000	48,30	966,00
11	100,00	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramasNeomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	17,27	legrand	0,0000	17,25	1.725,00
12	50,00	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	79,33	neo química	0,0000	79,30	3.965,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

paulo frontin, 2 de Maio de 2019

Pablo R. Meneguzzi
pablo rodrigo meneguzzi
gerente

ESTADO DO PARANA

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

Telefone: 042 843-1210

RUA RUI BARBOSA

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo:

5/2019

Processo Licitatório:

5/2019

Data do Processo:

14/03/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: Joclímara terezinha popla

Endereço: rua rui barbosa - Bairro: centro

Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 07.232.638/0001-05 Inscrição Estadual: 9033023720

Telefone: 4235431135 Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
13	50,00	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulasFenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	87,67	legrand	0,0000	87,67	4.383,50
14	30,00	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidosIndapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	25,97	ems	0,0000	25,97	779,10
15	30,00	CX	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidosAmisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	96,12	sanofi	0,0000	96,10	2.883,00
16	10,00	CX	Depagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDepagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	147,37	astra zeneca	0,0000	147,36	1.473,60
17	20,00	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	110,23	ache	0,0000	110,22	2.204,40
18	18,00	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	359,00	boehringer	0,0000	359,00	6.462,00
19	50,00	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	64,30	crisitalia	0,0000	64,30	3.215,00
20	20,00	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	232,00	novartis	0,0000	232,00	4.640,00
21	50,00	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	21,20	ems	0,0000	21,20	1.060,00
22	40,00	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	66,25	mantecorp	0,0000	66,25	2.650,00
23	40,00	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidosMetoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	27,53	astrazeneca	0,0000	27,52	1.100,80
24	25,00	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	85,95	ache	0,0000	85,95	2.148,75
25	50,00	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	33,97	ems	0,0000	33,96	1.698,00
26	30,00	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	34,50	teuto	0,0000	34,50	1.035,00

paulo frontin, 2 de Maio de 2019

pablo rodolfo meneguzzi
gerentePROCESSO Nº
FOLHA Nº
07

ESTADO DO PARANA

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

Telefone: 042 543-1210

RUA RUI BARBOSA

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2019 - PR

5/2019

Processo Administrativo:

5/2019

Processo Licitatório:

14/03/2019

Data do Processo:

Folha: 3/4

Fornecedor: Joclmar terezinha popla

Endereço: rua rui barbosa - Bairro: centro

Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 07.232.638/0001-05 Inscrição Estadual: 9033023720

Telefone: 4235431135 Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
27	50,00	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	38,63	ems	0,0000	38,62	1.931,00
28	30,00	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,83	germed	0,0000	21,83	654,90
29	30,00	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	261,33	neo quimica	0,0000	261,32	7.839,60
30	40,00	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	104,27	germed	0,0000	104,27	4.170,80
31	20,00	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	118,45	eurofarma	0,0000	118,45	2.369,00
32	30,00	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	50,90	abbott	0,0000	50,90	1.527,00
33	50,00	CX	Estrogênicos conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	41,58	cifarma	0,0000	41,58	2.079,00
34	30,00	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	34,53	abbott	0,0000	34,53	1.035,90
35	40,00	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	18,50	novartis	0,0000	18,50	740,00

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinFOLHA Nº
88

paulo frontin, 2 de Maio de 2019

pablo rodriago maneguzzi
gerente

ESTADO DO PARANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

Telefone: 042 543-1210

RUA RUI BARBOSA

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019

Processo Licitatório: 5/2019

Data do Processo: 14/03/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: Joclímara terezinha popla

Endereço: rua rui barbosa - Bairro: centro

Cidade: paulo frontin UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 07.232.638/0001-05 Inscrição Estadual: 9033023720

Telefone: 4235431135 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	8,00	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	152,15	ache	0,0000	152,15	1.217,20

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

79.692,15

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
5/2019
FOLHA Nº
89

Total por Extenso: (setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

paulo frontin, 2 de Maio de 2019

Pablo R. Meneguzzi

pablo rodrigo meneguzzi

gerente

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de	2007
1	FOLHA Nº
	90

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 916
----------------------------------	-----------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOCILMARA TEREZINHA POPIA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PORTO UNIÃO		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO JOSE POPIA		(mãe) HALIA RETCHESKI POPIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1983	IDENTIDADE número 78378506	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040804849-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL MONTEIRO			NÚMERO 933
COMPLEMENTO CASA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. DE MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA			NÚMERO 182
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO CANDIDO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83430-000	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal FARMÁCIA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Atividades secundárias

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data **07/05/2019**

Domènec G.B. Blotki

Nome / Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jocilmara Terezinha Popia</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2005			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ercilio Santinoni
VOGAL - 21

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2005
SOB NÚMERO 41105786539
Protocolo: 05/045818-3

JOCILMARA TEREZINHA POPIA

142224

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA-GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

92

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578653-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOCILMARA TEREZINHA POPIA		UF SC	ESTADO CIVIL Solteiro
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PORTO UNIÃO		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO JOSE POPIA	(mãe) HALIA RETCHESKI POPIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1983	IDENTIDADE número 78378506	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 040804849-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL MONTEIRO		CEP 83430-000	NÚMERO 933
COMPLEMENTO CASA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) PR	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME		NÚMERO 182	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO CANDIDO		CEP 83430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO FARMACIA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE PERFUMARIA,		
Atividades secundárias	LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO DE BEBIDAS, JORNAIS, REVISTAS, DOCES EMBALADOS, SORVETES EMBALADOS, BOLACHAS E BISCOITOS EMBALADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.232.638/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFEZIVEL NÚMERO DE CONFERÊNCIA ☐ 1- SIM ☒ 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jocilmara Terezinha Popia Me</i>		Assinatura do representante <i>Paulo Frontal</i>	
DATA DA ASSINATURA 09/05/2005		CNPJ 77.007.474/0001-90	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		Dia 07/05/2019	
SEBASTIÃO M VOGAL 10 MAIO 2005		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2005 SOB NÚMERO 20051566010 Protocolo: 05/156601-0 Cassa: 41 1 0578653-9 JOCILMARA TEREZINHA POPIA 052430 MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL	
		FOLHA Nº 93	

PORTO UNIVERO SC BRASILEIRA Salteiro

SEXO ☐ M ☒ F REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) MARIO JOSE POPIA (mãe) HALIA RETCHESKI POPIA

NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1983 IDENTIDADE número 78378506 Orgão emissor SSP UF PR CPF (número) 040804849-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL MONTEIRO NÚMERO 933

COMPLEMENTO CASA 2 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 83430-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO CÓDIGO DO EVENTO 023 DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL

CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 14 DE DEZEMBRO NÚMERO 69

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 84635-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO PAULO FRONTIN UF PR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal FARMACIA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Atividades secundárias LOJAS DE CONVENIENCIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2005 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.232.638/0001-05 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME

DATA DA ASSINATURA 15/06/2007 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carlos Magno A. Bittencourt

VOGAL - 151 21 JUN. 2007 Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2007 SOB NÚMERO: 41900988596 Protocolo: 07/248113-7, DE 19/06/2007 Empresa: 41 1 0578653 9 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME 1955650 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA-GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/06/2009

Domenico G. B. Becki

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº FOLHA Nº 94



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110578653-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOCILMARA TEREZINHA POPIA		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PORTO UNIÃO		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO JOSE POPIA	(mãe) HALIA RETCHESKI POPIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1983	IDENTIDADE número 78378506	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040864849-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL MONTEIRO		NÚMERO 933	
COMPLEMENTO CASA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO 66	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME		NÚMERO 69	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 14 DE DEZEMBRO		CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal FARMACIA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BEBIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUTOS DE PERFUMARIA		
Atividades secundárias	LOJAS DE CONVENIENCIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.232.638/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME			
DATA DA ASSINATURA 15/06/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carlos Magno A. Bittencourt VOGAL - 151 21 JUN. 2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO REGISTRO EM 22/06/2007 SOB NÚMERO 41900988596 Protocolo 07/248113-7 DE 19/06/2007 Empresa: 41 1 0578653-9 JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME 1955650 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL Folha Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 96	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas

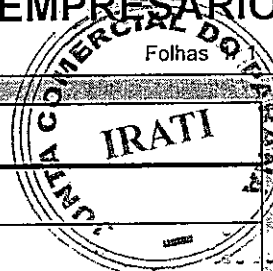
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105786539		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOCILMARA TEREZINHA POPIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARIO JOSE POPIA		(mãe) HALIA RETCHESKI POPIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1983	IDENTIDADE (número) 78378506	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.804.849-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6279
MUNICÍPIO MALLET			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6432
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 4723700 4761002 4729699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, JORNAIS, REVISTAS, DOCES EMBALADOS, SORVETES EM BALADOS, BOLACHAS E BISCOITOS EMBALADOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07232638000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME		Assinatura XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1. sim 2. não 3. não
DATA DA ASSINATURA 30/10/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.358.477-2 RELATORA 26 NOV. 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/11/2012 SOB NÚMERO: 20127865608 Protocolo: 12/786560-8 DE 23/11/2012 Presença: 41-1-0578653-9 JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL Paulo Frontin	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105786539		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOCILMARA TEREZINHA POPIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARIO JOSE POPIA		(mãe) HALIA RETCHESKI POPIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1983	IDENTIDADE (número) 78378506	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 040.804.849-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6279
MUNICÍPIO MALLET			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6432
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 4723700 4761002 4729699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, JORNAIS, REVISTAS, DOCES EMBALADOS, SORVETES, EM BALADOS, BOLACHAS E BISCOITOS EMBALADOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07232638000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	Nome / Assinatura XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.358.477-2 RELATORA 26 NOV. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/11/2012 SOB NÚMERO 20127865608 Protocolo: 12/786560-8 DE 23/11/2012 Empresa: 41105786539 JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO FOLHA 12		



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0578653-9	CNPJ 07.232.638/0001-05	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/02/2005	Data de Início de Atividade 02/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 50 - SALA 1, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, JORNAIS, REVISTAS, DOCES EMBALADOS, SORVETES EMBALADOS, BOLACHAS E BISCOITOS EMBALADOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/11/2012 Número: 20127865608 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0098859-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 14 DE DEZEMBRO, 69, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000, BRASIL.			
Nome do Empresário JOCILMARA TEREZINHA POPIA Identidade: 78378506, SSP/PR CPF: 040.804.849-25 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2019

19/223130-8

*19223130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192231308 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 26/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
98

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.232.638/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2005
NOME EMPRESARIAL JOCILMARA TEREZINHA POPIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3543-1002 / (42) 3542-1758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2019 às 09:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 **Preparar Página
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019839649-31

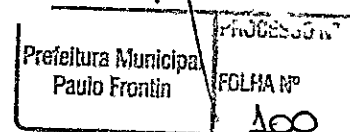
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.232.638/0001-05
Nome: JOCILMARA TEREZINHA POPIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07232638/0001-05
Razão Social: JOCILMARA TEREZINHA POPIA
Endereço: RUA JOAO CANDIDO 182 / CENTRO / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102151324259939

Informação obtida em 26/04/2019, às 08:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCILMARA TEREZINHA POPIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.232.638/0001-05

Certidão nº: 171510737/2019

Expedição: 26/04/2019, às 08:55:57

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOCILMARA TEREZINHA POPIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.232.638/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnbt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 102
---------------------------------------	-----------------



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/05/2019 11h02min

Número
117

Validade
02/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME CNPJ: 07232638000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

• A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 50 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWSWR5PR6AP35A71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 03 de Maio de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

103 Página 1 de 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR
ADRIANA ALVES - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): JOCILMARA TEREZINHA POPIA, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 50, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.232.638/0001-05.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2019. Eu AdS (Adriana Alves) escrevente juramentada, que o digitei e subscrevo.

AdS
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ADRIANA ALVES
ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
e AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICA
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 32,73



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90330237-20	07.232.638/0001-05	02/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOCILMARA TEREZINHA POPIA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 50, SALA 1 - CENTRO - CEP 84635-000 FONE: (42) 3543-1002 - FAX: (42) 3543-1002
Município de Instalação	PAULO FRONTIN - PR, DESDE 02/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.804.849-25	JOCILMARA TEREZINHA POPIA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90330237-20

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2019 9:31:17



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CNPJ: 07.232.638/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:21 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **431C.82E1.3196.E388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
---------------------------------------	--------------------------------

JOCILMARA

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 17 (dezessete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME**

Endereço: **R RUI BARBOSA, 50 - SALA 1**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

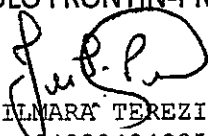
CNPJ nº: **07.232.638/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41105786539 em 11/02/2005.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

PAULO FRONTIN-PR, 01 de Janeiro de 2018


JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 84080484925
ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

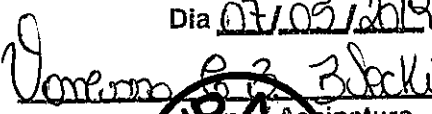
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

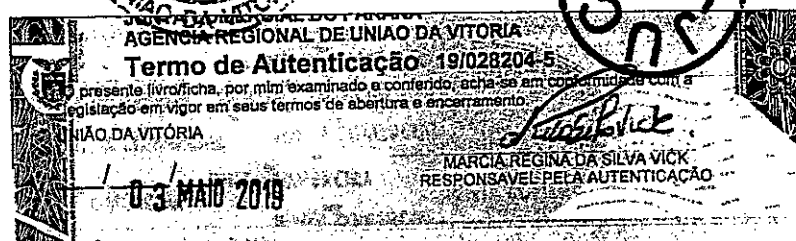


Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019


Nome Assinatura



Municipal
Paulo Frontin

Nº
107

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Davadora	Credora				
01/01/2018	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100045	Balanco de Abertura em 01/01/2018	925.678,82
01/01/2018	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100046	Balanco de Abertura em 01/01/2018	148.439,00
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00529		0100047	Balanco de Abertura em 01/01/2018	972,53
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100048	Balanco de Abertura em 01/01/2018	203,26
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100049	Balanco de Abertura em 01/01/2018	271,15
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00532		0100050	Balanco de Abertura em 01/01/2018	289,50
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00533		0100051	Balanco de Abertura em 01/01/2018	19,80
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00534		0100052	Balanco de Abertura em 01/01/2018	770,96
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00535		0100053	Balanco de Abertura em 01/01/2018	48,80
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100054	Balanco de Abertura em 01/01/2018	10.086,28
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100055	Balanco de Abertura em 01/01/2018	71,90
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100056	Balanco de Abertura em 01/01/2018	10.000,00
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100057	Balanco de Abertura em 01/01/2018	1.051.401,64
01/01/2018	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100060	Valor que se transfere	148.439,00
31/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100014	Vendas ref. mês 01/18	90.498,93
31/01/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0100016	Pagto. INSS cf. GPS 12/17	269,50
31/01/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100018	Pagto. INSS cf. GPS 12/17	203,26
31/01/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100017	Pagto. FGTS cf. GFIP 12/17	271,15
31/01/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		0100018	Pagamento Pro-labore mes 01/18	2.225,00
31/01/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0100019	Pagamentos Honorários mes 01/18	160,00
31/01/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100020	Pagamento Salários mes 01/18	1.189,32
31/01/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100021	Pagto. SIMPLES cf. DAS 12/17	10.086,28
31/01/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100022	Compras ref. mês 01/18	68.114,81
31/01/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100023	Pagamento despesas diversas 01/18	70,02
31/01/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532		0100024	Desconto INSS mes 01/18	275,00
31/01/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100025	Importe INSS a pagar do mes 01/18	101,68
31/01/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100026	Importe ref. o mês 01/18	8.408,67
31/01/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524		0100027	Importe ref. o mês 01/18	2.500,00
31/01/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0100028	Importe ref. o mês 01/18	160,00
31/01/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0100029	Salários do mês a pagar 01/18	1.271,00
31/01/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0100030	Importe FGTS a pagar do mes 01/18	101,68
31/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100031	Vendas ref. mês 01/18	75.951,85
31/01/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100032	Pagto. INSS cf. GPS 12/17	770,64
31/01/2018	2.1.01.005.00533	1.1.01.001.00001		0100033	Pagto. INSS cf. GPS 12/17	19,80
31/01/2018	2.1.01.005.00529	1.1.01.001.00001		0100034	Pagto. FGTS cf. GFIP 12/17	972,53
31/01/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100035	Desconto IRRF mes 01/18	71,90
31/01/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100036	Pagamento Salários mes 01/18	8.035,24
31/01/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0100037	Pagamentos Honorários mes 01/18	169,10
31/01/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100038	Compras ref. mês 01/18	84.879,79
31/01/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100039	Importe INSS a pagar do mes 01/18	821,48
31/01/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532		0100040	Desconto INSS mes 01/18	20,90
31/01/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100041	Desconto IRRF mes 01/18	35,95
31/01/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0100042	Importe ref. o mês 01/18	190,00
31/01/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0100043	Salários do mês a pagar 01/18	8.892,67
31/01/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0100044	Importe FGTS a pagar do mes 01/18	711,41
31/01/2018	2.1.01.005.00534	1.1.01.001.00001		0100058	Pgto. ref. 12/2017	770,96
31/01/2018	2.1.01.005.00535	1.1.01.001.00001		0100059	Pgto. ref. 12/2017	48,80
28/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	Vendas ref. mês 02/18	79.128,98
28/02/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0200002	Pagto. INSS cf. GPS 01/18	275,00
28/02/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200003	Pagto. INSS cf. GPS 01/18	101,68
28/02/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200004	Pagto. FGTS cf. GFIP 01/18	101,68
28/02/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		0200005	Pagamento Pro-labore mes 02/18	2.225,00
28/02/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0200006	Pagamentos Honorários mes 02/18	160,00
28/02/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200007	Pagamento Salários mes 02/18	1.189,32
28/02/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200008	Pagto. SIMPLES cf. DAS 01/18	8.408,67
28/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200009	Compras ref. mês 02/18	58.123,02
28/02/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento despesas diversas 02/18	70,02
28/02/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532		0200011	Desconto INSS mes 02/18	275,00
28/02/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200012	Importe INSS a pagar do mes 02/18	101,68
28/02/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200013	Importe ref. o mês 02/18	7.672,14
28/02/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524		0200014	Importe ref. o mês 02/18	2.500,00
28/02/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0200015	Importe ref. o mês 02/18	160,00
28/02/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0200016	Salários do mês a pagar 02/18	1.271,00
28/02/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0200017	Importe FGTS a pagar do mes 02/18	101,68
28/02/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200018	Vendas ref. mês 01/18	71.206,91
28/02/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200019	Pagto. INSS cf. GPS 01/18	821,48
28/02/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0200020	Pagto. INSS cf. GPS 01/18	20,90
28/02/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200021	Pagto. FGTS cf. GFIP 01/18	711,41
28/02/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200022	Pagto. IRRF cf. DAS 01/18	35,95
28/02/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200023	Pagamento Salários mes 02/18	7.662,41
28/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200024	Compras ref. mês 02/18	49.065,10

Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
FOLHARE COM ORIGINAL
Dia 07/03/2018

Nome / Assinatura Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
308

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Fl. 3

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
28/02/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0200025	Importe INSS a pagar do mes 02/18	770,64	
28/02/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532	0200026	Desconto INSS mes 02/18	20,90	
28/02/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545	0200027	Desconto IRRF mes 02/18	35,95	
28/02/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0200028	Importe ref. o mês 02/18	190,00	
28/02/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0200029	Salários do mês a pagar 02/18	8.469,00	
28/02/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0200030	Importe FGTS a pagar do mes 02/18	677,52	
28/02/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0200031	Pagamentos Honorários mes 02/18	169,10	
31/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0300001	Vendas ref. mês 03/18	95.434,16	
31/03/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0300002	Pagto. INSS cf. GPS 02/18	275,00	
31/03/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0300003	Pagto. INSS cf. GPS 02/18	101,68	
31/03/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0300004	Pagto. FGTS cf. GFIP 02/18	101,68	
31/03/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001	0300005	Pagamento Pro-labore mes 03/18	2.225,00	
31/03/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0300006	Pagamentos Honorários mes 03/18	160,00	
31/03/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0300007	Pagamento Salários mes 03/18	1.169,32	
31/03/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0300008	Pagto. SIMPLES cf. DAS 02/18	7.672,14	
31/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0300009	Compras ref. mês 03/18	69.690,22	
31/03/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001	0300010	Pagamento despesas diversas 03/18	70,02	
31/03/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532	0300011	Desconto INSS mes 03/18	275,00	
31/03/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0300012	Importe INSS a pagar do mes 03/18	101,68	
31/03/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540	0300013	Importe ref. o mês 03/18	9.153,24	
31/03/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524	0300014	Importe ref. o mês 03/18	2.500,00	
31/03/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0300015	Importe ref. o mês 03/18	160,00	
31/03/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0300016	Salários do mês a pagar 03/18	1.271,00	
31/03/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0300017	Importe FGTS a pagar do mes 03/18	101,68	
31/03/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0300018	Vendas ref. mês 03/18	83.007,65	
31/03/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0300019	Pagto. INSS cf. GPS 02/18	770,64	
31/03/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0300020	Pagto. INSS cf. GPS 02/18	20,90	
31/03/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0300021	Pagto. FGTS cf. GFIP 02/18	677,52	
31/03/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001	0300022	Pagto IRRF cf. DARF 02/18	35,95	
31/03/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0300023	Pagamento Salários mes 03/18	9.036,11	
31/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0300024	Compras ref. mês 03/18	59.390,78	
31/03/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0300025	Pagamentos Honorários mes 03/18	169,10	
31/03/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0300026	Importe INSS a pagar do mes 03/18	785,12	
31/03/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532	0300027	Desconto INSS mes 03/18	20,90	
31/03/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545	0300028	Desconto IRRF mes 03/18	35,95	
31/03/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0300029	Importe ref. o mês 03/18	190,00	
31/03/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0300030	Salários do mês a pagar 03/18	9.857,18	
31/03/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0300031	Importe FGTS a pagar do mes 03/18	553,36	
31/03/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001	0300032	Pgto. ref. coleta 03/18	75,98	
30/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0400001	Vendas ref. mês 04/18	84.603,68	
30/04/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0400002	Pagto. INSS cf. GPS 03/18	275,00	
30/04/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0400003	Pagto. INSS cf. GPS 03/18	101,68	
30/04/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0400004	Pagto. FGTS cf. GFIP 03/18	101,68	
30/04/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001	0400005	Pagamento Pro-labore mes 04/18	2.225,00	
30/04/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0400006	Pagamentos Honorários mes 04/18	160,00	
30/04/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0400007	Pagamento Salários mes 04/18	1.169,32	
30/04/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0400008	Pagto. SIMPLES cf. DAS 03/18	9.153,24	
30/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0400009	Compras ref. mês 04/18	57.420,76	
30/04/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532	0400010	Desconto INSS mes 04/18	275,00	
30/04/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0400011	Importe INSS a pagar do mes 04/18	101,68	
30/04/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540	0400012	Importe ref. o mês 04/18	7.978,38	
30/04/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524	0400013	Importe ref. o mês 04/18	2.500,00	
30/04/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0400014	Importe ref. o mês 04/18	160,00	
30/04/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0400015	Salários do mês a pagar 04/18	1.271,00	
30/04/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0400016	Importe FGTS a pagar do mes 04/18	101,68	
30/04/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0400017	Vendas ref. mês 04/18	70.296,51	
30/04/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0400018	Pagto. INSS cf. GPS 03/18	785,12	
30/04/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0400019	Pagto. INSS cf. GPS 03/18	20,90	
30/04/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0400020	Pagto. FGTS cf. GFIP 03/18	553,36	
30/04/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001	0400021	Pagto IRRF cf. DARF 03/18	35,95	
30/04/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0400022	Pagamento Salários mes 04/18	6.234,57	
30/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0400023	Compras ref. mês 04/18	49.265,70	
30/04/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0400024	Pagamentos Honorários mes 04/18	169,10	
30/04/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0400025	Importe INSS a pagar do mes 04/18	646,48	
30/04/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532	0400026	Desconto INSS mes 04/18	20,90	
30/04/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545	0400027	Desconto IRRF mes 04/18	35,95	
30/04/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0400028	Importe ref. o mês 04/18	190,00	
30/04/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0400029	Salários do mês a pagar 04/18	9.857,18	
30/04/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0400030	Importe FGTS a pagar do mes 04/18	553,36	
30/04/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001	0400031	Pagto ICMS cf. GR-PR 02/18	7,28	
30/04/2018	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001	0400032	Pagto. Juros/Multa ref. ICMS	0,28	

Mun. de Paulo Frontin

77.007.474/0001-90

COM ORIGINAL

07/05/2019

Mun. de Paulo Frontin
77.007.474/0001-90

COM ORIGINAL

07/05/2018

Nome / Assinatura

Paulo Frontin

FOLHA Nº

108

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001		0400034	Pagto ICMS cf. GR-PR	7,38
31/05/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001		0400033	Pagto ICMS cf. GR-PR 04/18	11,38
31/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	Vendas ref. mês 05/18	79.872,55
31/05/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0500002	Pagto. INSS cf. GPS 04/18	275,00
31/05/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500003	Pagto. INSS cf. GPS 04/18	101,68
31/05/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500004	Pagto. FGTS cf. GFIP 04/18	101,68
31/05/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0500005	Pagamentos Honorários mes 05/18	180,00
31/05/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500006	Pagto. SIMPLES cf. DAS 04/18	7.978,38
31/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500007	Compras ref. mês 05/18	67.730,89
31/05/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500008	Pagamento despesas diversas 05/18	70,02
31/05/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500009	Importe INSS a pagar do mes 05/18	152,52
31/05/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500010	Importe ref. o mês 05/18	7.861,85
31/05/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0500011	Importe ref. o mês 05/18	160,00
31/05/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0500012	Salários do mês a pagar 05/18	1.894,67
31/05/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0500013	Importe FGTS a pagar do mes 05/18	135,57
31/05/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500014	Vendas ref. mês 05/18	72.348,22
31/05/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500015	Pagto. INSS cf. GPS 04/18	646,48
31/05/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0500016	Pagto. INSS cf. GPS 04/18	20,90
31/05/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500017	Pagto. FGTS cf. GFIP 04/18	553,36
31/05/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500018	Pagto IRRF cf. DARF 04/18	35,95
31/05/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500019	Pagamento Salários mes 05/18	7.987,65
31/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500020	Compras ref. mês 05/18	60.362,82
31/05/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0500021	Pagamentos Honorários mes 05/18	169,10
31/05/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500022	Importe INSS a pagar do mes 05/18	817,34
31/05/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532		0500023	Desconto INSS mes 05/18	20,90
31/05/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500024	Desconto IRRF mes 05/18	35,95
31/05/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0500025	Importe ref. o mês 05/18	190,00
31/05/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0500026	Salários do mês a pagar 05/18	8.840,94
31/05/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0500027	Importe FGTS a pagar do mes 05/18	707,27
31/05/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001		0500028	Pagto ICMS cf. GR-PR	2,40
31/05/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500029	Pagamento Salários mes 05/18	1.542,15
30/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	Vendas ref. mês 06/18	96.073,41
30/06/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600002	Pagto. INSS cf. GPS 05/18	152,52
30/06/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600003	Pagto. FGTS cf. GFIP 05/18	135,57
30/06/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		0600004	Pagamento Pro-labore mes 06/18	2.225,00
30/06/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0600005	Pagamentos Honorários mes 06/18	160,00
30/06/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600006	Pagamento Salários mes 06/18	1.169,32
30/06/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600007	Pagto. SIMPLES cf. DAS 05/18	7.861,85
30/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Compras ref. mês 06/18	61.310,32
30/06/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600009	Pagamento despesas diversas 06/18	66,52
30/06/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532		0600010	Desconto INSS mes 06/18	275,00
30/06/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600011	Importe INSS a pagar do mes 06/18	101,68
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600012	Importe ref. o mês 06/18	8.942,37
30/06/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524		0600013	Importe ref. o mês 06/18	2.500,00
30/06/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0600014	Importe ref. o mês 06/18	160,00
30/06/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0600015	Salários do mês a pagar 06/18	1.271,00
30/06/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0600016	Importe FGTS a pagar do mes 06/18	101,68
30/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600017	Vendas ref. mês 06/18	73.358,57
30/06/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0600018	Pagto. INSS cf. GPS 05/18	20,90
30/06/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600019	Pagto. INSS cf. GPS 05/18	817,34
30/06/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600020	Pagto. FGTS cf. GFIP 05/18	707,27
30/06/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0600021	Pagto IRRF cf. DARF 05/18	35,95
30/06/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento Salários mes 06/18	7.662,41
30/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600023	Compras ref. mês 06/18	57.787,70
30/06/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0600024	Pagamentos Honorários mes 06/18	169,10
30/06/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600025	Importe INSS a pagar do mes 06/18	770,84
30/06/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532		0600026	Desconto INSS mes 06/18	20,90
30/06/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0600027	Importe ref. o mês 06/18	190,00
30/06/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0600028	Salários do mês a pagar 06/18	8.469,00
30/06/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0600029	Importe FGTS a pagar do mes 06/18	677,52
30/06/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600030	Desconto IRRF mes 06/18	35,95
30/06/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600032	Pgto. ref. coleta residuos	75,98
30/06/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001		0600033	Pagto ICMS cf. GR-PR	14,16
31/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	Vendas ref. mês 07/18	7.795,37
31/07/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0700002	Pagto. INSS cf. GPS 06/18	275,00
31/07/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700003	Pagto. INSS cf. GPS 06/18	101,68
31/07/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		0700004	Pagamento Pro-labore mes 07/18	2.225,00
31/07/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0700005	Pagamentos Honorários mes 07/18	160,00
31/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700006	Compras ref. mês 07/18	60.649,76
31/07/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700007	Pagto. SIMPLES cf. DAS 06/18	8.942,37
31/07/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700008	Pagto. FGTS cf. GFIP 06/18	101,68

Munic. de Paulo Frontin

CNPJ: 07.232.638/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

07/05/2019

Nome / Assinatura

Paulo Frontin

FOLHA Nº

310

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Livro Diário

Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0700009	Pagamento Salários mes 07/18	1.169,32	
31/07/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532	0700010	Desconto INSS mes 07/18	275,00	
31/07/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524	0700011	Importe ref. o mês 07/18	2.500,00	
31/07/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0700012	Importe ref. o mês 07/18	160,00	
31/07/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540	0700013	Importe ref. o mês 07/18	8.761,66	
31/07/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0700014	Importe INSS a pagar do mes 07/18	101,68	
31/07/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0700015	Salários do mês a pagar 07/18	1.271,00	
31/07/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0700016	Importe FGTS a pagar do mes 07/18	101,68	
31/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0700017	Vendas ref. mês 07/18	75.524,84	
31/07/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0700018	Pagto. INSS cf. GPS 08/18	20,90	
31/07/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0700019	Pagto. INSS cf. GPS 08/18	770,64	
31/07/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0700020	Pagamentos Honorários mes 07/18	169,10	
31/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0700021	Compras ref. mês 07/18	49.815,95	
31/07/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0700022	Pagto. FGTS cf. GFIP 08/18	677,52	
31/07/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0700023	Pagamento Salários mes 07/18	8.478,39	
31/07/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001	0700024	Pagto ICMS cf. GR-PR 08/18	15,10	
31/07/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001	0700025	Pagto IRRF cf. DARF 08/18	35,95	
31/07/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0700026	Importe ref. o mês 07/18	190,00	
31/07/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0700027	Importe INSS a pagar do mes 07/18	884,45	
31/07/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0700028	Salários do mês a pagar 07/18	9.503,67	
31/07/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0700029	Importe FGTS a pagar do mes 07/18	760,29	
31/07/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532	0700030	Desconto INSS mes 07/18	20,90	
31/07/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545	0700031	Desconto IRRF mes 07/18	140,83	
31/07/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001	0700032	Pagamento despesas diversas 07/18	70,02	
31/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0800001	Vendas ref. mês 08/18	85.250,46	
31/08/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0800002	Pagto. INSS cf. GPS 07/18	275,00	
31/08/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0800003	Pagto. INSS cf. GPS 07/18	101,68	
31/08/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001	0800004	Pagamento Pro-labore mes 08/18	2.225,00	
31/08/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0800005	Pagamentos Honorários mes 08/18	160,00	
31/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800006	Compras ref. mês 08/18	61.681,81	
31/08/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0800007	Pagto. SIMPLES cf. DAS 07/18	8.781,66	
31/08/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0800008	Pagto. FGTS cf. GFIP 07/18	101,68	
31/08/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0800009	Pagamento Salários mes 08/18	1.169,32	
31/08/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532	0800010	Desconto INSS mes 08/18	275,00	
31/08/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524	0800011	Importe ref. o mês 08/18	2.500,00	
31/08/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0800012	Importe ref. o mês 08/18	160,00	
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540	0800013	Importe ref. o mês 08/18	8.447,65	
31/08/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0800014	Importe INSS a pagar do mes 08/18	101,68	
31/08/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0800015	Salários do mês a pagar 08/18	1.271,00	
31/08/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0800016	Importe FGTS a pagar do mes 08/18	101,68	
31/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0800017	Vendas ref. mês 08/18	78.391,54	
31/08/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0800018	Pagto. INSS cf. GPS 07/18	20,90	
31/08/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0800019	Pagto. INSS cf. GPS 07/18	884,45	
31/08/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0800020	Pagamentos Honorários mes 08/18	169,10	
31/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800021	Compras ref. mês 08/18	63.708,00	
31/08/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0800022	Pagto. FGTS cf. GFIP 07/18	760,29	
31/08/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0800023	Pagamento Salários mes 08/18	8.035,24	
31/08/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001	0800024	Pagto IRRF cf. DARF 07/18	140,83	
31/08/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001	0800025	Pagto ICMS cf. GR-PR 07/18	14,38	
31/08/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0800026	Importe ref. o mês 08/18	190,00	
31/08/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0800027	Importe INSS a pagar do mes 08/18	821,48	
31/08/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520	0800028	Salários do mês a pagar 08/18	8.892,67	
31/08/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531	0800029	Importe FGTS a pagar do mes 08/18	711,41	
31/08/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532	0800030	Desconto INSS mes 08/18	20,90	
31/08/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545	0800031	Desconto IRRF mes 08/18	35,95	
31/08/2018	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001	0800032	Pgto. ref. frete	28,23	
30/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770	0900001	Vendas ref. mês 09/18	90.285,20	
30/09/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001	0900002	Pagto. INSS cf. GPS 08/18	275,00	
30/09/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0900003	Pagto. INSS cf. GPS 08/18	101,68	
30/09/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0900004	Pagto. FGTS cf. GFIP 08/18	101,68	
30/09/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	0900005	Pagto. SIMPLES cf. DAS 08/18	8.447,65	
30/09/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001	0900006	Pagamento Pro-labore mes 09/18	2.225,00	
30/09/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001	0900007	Pagamentos Honorários mes 09/18	160,00	
30/09/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0900008	Pagamento Salários mes 09/18	2.338,64	
30/09/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900009	Compras ref. mês 09/18	79.422,10	
30/09/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001	0900010	Pagamento despesas diversas 09/18	175,00	
30/09/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532	0900011	Desconto INSS mes 09/18	275,00	
30/09/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530	0900012	Importe INSS a pagar do mes 09/18	203,36	
30/09/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540	0900013	Importe ref. o mês 09/18	8.451,96	
30/09/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524	0900014	Importe ref. o mês 09/18	2.500,00	
30/09/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525	0900015	Importe ref. o mês 09/18	160,00	

Fun. de Paulo Frontin

7.007.474/0001-90

COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019

 Nome / Assinatura

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

111

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0900016	Importe FGTS a pagar do mes 09/18	203,36
30/09/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0900017	Salários do mês a pagar 09/18	2.542,00
30/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900018	Vendas ref. mês 09/18	72.492,88
30/09/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		0900019	Pagto. INSS cf. GPS 08/18	20,90
30/09/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900020	Pagto. INSS cf. GPS 08/18	821,48
30/09/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900021	Pagto. FGTS cf. GFIP 08/18	711,41
30/09/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0900022	Pagamentos Honorários mes 09/18	169,10
30/09/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900023	Pagamento Salários mes 09/18	7.662,41
30/09/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900024	Pagto IRRF cf. DARF 08/18	35,95
30/09/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001		0900025	Pagto ICMS cf. GR-PR	48,38
30/09/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900026	Compras ref. mês 09/18	76.846,90
30/09/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900027	Pagamento despesas diversas 09/18	175,00
30/09/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900028	Importe INSS a pagar do mes 09/18	770,64
30/09/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900029	Desconto IRRF mes 09/18	35,95
30/09/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532		0900030	Desconto INSS mes 09/18	20,90
30/09/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0900031	Salários do mês a pagar 09/18	8.469,00
30/09/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		0900032	Importe FGTS a pagar do mes 09/18	677,52
30/09/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0900033	Importe ref. o mês 09/18	190,00
31/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	Vendas ref. mês 10/18	89.042,10
31/10/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		1000002	Pagto. INSS cf. GPS 09/18	275,00
31/10/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000003	Pagto. INSS cf. GPS 09/18	203,36
31/10/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000004	Pagto. FGTS cf. GFIP 09/18	203,36
31/10/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000005	Pagto. SIMPLES cf. DAS 09/18	8.451,96
31/10/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1000006	Pagamento Pro-labore mes 10/18	2.225,00
31/10/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1000007	Pagamentos Honorários mes 10/18	160,00
31/10/2018	8.2.03.001.00900	1.1.01.001.00001		1000008	Pagto ICMS cf. GR-PR	5,24
31/10/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000009	Pagamento Salários mes 10/18	2.338,64
31/10/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000010	Compras ref. mês 10/18	70.249,62
31/10/2018	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000011	Pgto. ref. FRETES 10/18	28,32
31/10/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000012	Pagamento despesas diversas 10/18	85,96
31/10/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532		1000013	Desconto INSS mes 10/18	275,00
31/10/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000014	Importe INSS a pagar do mes 10/18	203,36
31/10/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000015	Importe ref. o mês 10/18	8.173,63
31/10/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524		1000016	Importe ref. o mês 10/18	2.500,00
31/10/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1000017	Importe ref. o mês 10/18	160,00
31/10/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1000018	Salários do mês a pagar 10/18	2.542,00
31/10/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1000019	Importe FGTS a pagar do mes 10/18	203,36
31/10/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000020	Vendas ref. mês 10/18	70.198,27
31/10/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		1000021	Pagto. INSS cf. GPS 09/18	20,90
31/10/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000022	Pagto. INSS cf. GPS 09/18	770,64
31/10/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000023	Pagto IRRF cf. DARF 09/18	35,95
31/10/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000024	Pagto. FGTS cf. GFIP 09/18	677,52
31/10/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1000025	Pagamentos Honorários mes 10/18	169,10
31/10/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000026	Pagamento Salários mes 10/18	8.541,19
31/10/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000027	Compras ref. mês 10/18	49.218,03
31/10/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000028	Importe INSS a pagar do mes 10/18	902,72
31/10/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000029	Desconto IRRF mes 10/18	103,09
31/10/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532		1000030	Desconto INSS mes 10/18	20,90
31/10/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1000031	Salários do mês a pagar 10/18	9.547,00
31/10/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1000032	Importe FGTS a pagar do mes 10/18	902,72
31/10/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1000033	Importe ref. o mês 10/18	190,00
30/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	Vendas ref. mês 11/18	73.171,74
30/11/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		1100002	Pagto. INSS cf. GPS 10/18	20,90
30/11/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100003	Pagto. INSS cf. GPS 10/18	902,72
30/11/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100005	Pagto. FGTS cf. GFIP 10/18	902,72
30/11/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1100006	Pagamentos Honorários mes 11/18	169,10
30/11/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100007	Pagamento Salários mes 11/18	13.757,09
30/11/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100008	Compras ref. mês 11/18	52.704,90
30/11/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento despesas diversas 11/18	10,00
30/11/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100010	Importe INSS a pagar do mes 11/18	948,74
30/11/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100011	Desconto IRRF mes 11/18	42,22
30/11/2018	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00532		1100012	Desconto INSS mes 11/18	20,90
30/11/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1100013	Salários do mês a pagar 11/18	14.748,05
30/11/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1100014	Importe FGTS a pagar do mes 11/18	1.179,84
30/11/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1100015	Importe ref. o mês 11/18	190,00
30/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100016	Vendas ref. mês 11/18	84.150,20
30/11/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		1100017	Pagto. INSS cf. GPS 10/18	275,00
30/11/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100018	Pagto. INSS cf. GPS 10/18	203,36
30/11/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100019	Pagto. FGTS cf. GFIP 10/18	203,36
30/11/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100020	Pagto. SIMPLES cf. DAS 10/18	8.173,63
30/11/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1100021	Pagamento Pro-labore mes 11/18	2.225,00

Paulo Frontin, 07.232.638/0001-90
 Nome / Assinatura Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

112

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/11/2018	2.1.01.004.00525	1.1.04.001.00001		1100022	Pagamentos Honorários mes 11/18	160,00
30/11/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100023	Pagamento Salários mes 11/188	3.498,12
30/11/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100024	Compras ref. mês 11/18	78.753,96
30/11/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100025	Pagto IRRF cf. DARF	103,09
30/11/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100026	Pagamento despesas diversas 11/18	235,96
30/11/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532		1100027	Desconto INSS mes 11/18	275,00
30/11/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100028	Importe INSS a pagar do mes 11/18	232,88
30/11/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100029	Importe ref. o mês 11/18	8.262,59
30/11/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524		1100030	Importe ref. o mês 11/18	2.500,00
30/11/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1100031	Importe ref. o mês 11/18	160,00
30/11/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1100032	Salários do mês a pagar 11/18	3.731,00
30/11/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1100033	Importe FGTS a pagar do mes 11/18	298,48
31/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	Vendas ref. mês 12/18	92.459,27
31/12/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		1200002	Pagto. INSS cf. GPS 11/18	275,00
31/12/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200003	Pagto. INSS cf. GPS 11/18	372,82
31/12/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200004	Pagto. FGTS cf. GFIP 11/18	298,48
31/12/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pagto. SIMPLES cf. DAS 11/18	8.282,59
31/12/2018	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1200006	Pagamento Pro-labore mes 12/18	2.225,00
31/12/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1200007	Pagamentos Honorários mes 12/18	160,00
31/12/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200008	Pagamento Salários mes 12/18	3.203,47
31/12/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200009	Compras ref. mês 12/18	45.324,14
31/12/2018	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200010	Pagamento despesas diversas 12/18	81,66
31/12/2018	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00532		1200011	Desconto INSS mes 12/18	275,00
31/12/2018	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200012	Importe INSS a pagar do mes 12/18	349,86
31/12/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200013	Importe ref. o mês 12/18	9.254,68
31/12/2018	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00524		1200014	Importe ref. o mês 12/18	2.500,00
31/12/2018	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1200015	Importe ref. o mês 12/18	160,00
31/12/2018	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1200016	Salários do mês a pagar 12/18	3.553,33
31/12/2018	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00531		1200017	Importe FGTS a pagar do mes 12/18	284,27
31/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200018	Vendas ref. mês 12/18	82.413,00
31/12/2018	2.1.01.005.00532	1.1.01.001.00001		1200019	Pagto. INSS cf. GPS 11/18	20,90
31/12/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200020	Pagto. INSS cf. GPS 11/18	1.718,17
31/12/2018	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200021	Pagto IRRF cf. DARF 11/18	42,22
31/12/2018	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200022	Pagto. FGTS cf. GFIP 11/18	1.179,84
31/12/2018	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		1200023	Pagamentos Honorários mes 12/18	169,10
31/12/2018	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200024	Pagamento Salários mes 12/18	12.664,43
31/12/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200025	Compras ref. mês 12/18	55.502,53
31/12/2018						

Dia 07/07/2016

Venerando C. B. Bluck
Nome / Assinatura Frontin

PROCESSOR

FOLHA Nº

112

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Fl. 8

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Valor	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02099	1200080		Encerramento do Exercício.	0,26
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952	1200081		Encerramento do Exercício.	54.453,22
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952	1200082		Encerramento do Exercício.	155.806,12

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/05/2019

Domiano B. B. Becki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
---------------------------------------	--------------------------------

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

C.N.P.J.: 07.232.638/0001-05

Inscricao Estadual: 9033023720

Fl. 9

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	1.048.019,92	1.048.019,92	1.048.019,92	
ESTOQUES				
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS				
MERCADORIAS:TRIBUTADAS	155.007,00	155.007,00	155.007,00	1.203.026,92
TOTAL DO ATIVO				1.203.026,92

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019

Venerando E. B. Bleki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 115
---------------------------------------	-----------------

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

C.N.P.J.: 07.232.638/0001-05

Inscricao Estadual: 9033023720

Fl. 10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

INSS A RECOLHER	338,82			
FGTS A RECOLHER	1.434,32			
INSS A RECOLHER AUTONOMO	295,90	2.069,04		

OBRIGAÇÕES FISCAIS

SIMPLES A RECOLHER	9.254,68			
IRRF A RECOLHER	42,22	9.296,90	11.365,94	11.365,94

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

QUOTAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
-------------------	-----------	-----------	-----------	--

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.051.401,64			
LUCRO DO EXERCÍCIO	210.259,34			
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(80.000,00)	1.181.660,98	1.181.660,98	1.191.660,98

TOTAL DO PASSIVO

1.203.026,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.203.026,92 - Um milhão duzentos e três mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos confor: documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA

LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0091-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/05/2019

Domènico E. Z. Becki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
116

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

C.N.P.J.: 07.232.638/0001-05

Inscrição Estadual: 9033023720

Fl. 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2018

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.956.956,29
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA.....	1.956.956,29
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	101.494,50
ICMS S/ VENDAS.....	125,68
SIMPLES NACIONAL.....	101.368,82
RECEITA LIQUIDA.....	1.855.461,79
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	1.460.448,61
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA.....	1.467.016,61
ESTOQUE INICIAL.....	148.439,00
(-) ESTOQUE FINAL.....	155.007,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	56,55
FRETES.....	56,55
(=) LUCRO BRUTO.....	394.956,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	151.040,87
SALARIOS E ORDENADOS.....	139.941,80
FGTS.....	11.099,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	31.700,00
PRO LABORE.....	27.500,00
HONORARIOS.....	4.200,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.956,16
DESPESAS DIVERSAS.....	1.956,16
DESPESAS GERAIS.....	0,26
OUTRAS DESPESAS.....	0,26
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	210.259,34
RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	210.259,34
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	210.259,34

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 210.259,34 - Duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA

LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Preleitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/05/2019

Domènec B. B. B. B. B.
Nome / Assinatura

Preleitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
157

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

C.N.P.J.: 07.232.638/0001-05

Inscricao Estadual: 9033023720

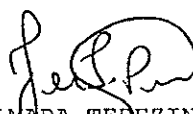
Fl. 12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.051.401,64
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	210.259,34
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	80.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.181.660,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 1.181.660,98 - Um milhão cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.


JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019

Vitoriano E. Z. Bleki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
118

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	10.000,00	1.051.401,64	1.061.401,64
LUCRO DO EXERCÍCIO		210.259,34	210.259,34
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-80.000,00	-80.000,00
SALDO FINAL	10.000,00	1.181.660,98	1.191.660,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.191.660,98 - um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA

LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019

Vanderlei C. B. Bocki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

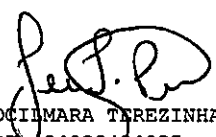
119

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.956.956,29
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(155.287,60)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(27.324,27)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(102.846,06)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(80.000,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(125,68)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(1.467.016,61)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(56,55)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.956,16)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(0,26)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	122.343,10
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	122.343,10
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	925.676,82
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.048.019,92

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 122.343,10
(Cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)

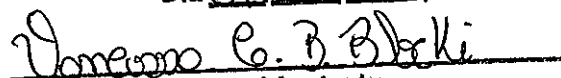
PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.


JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS SOLANHO
CRG: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/05/2019


Nome / Assinatura

JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME

Fl. 16

C.N.P.J.: 07.232.638/0001-05

I.E.: 9033023720

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2018**(+) RECEITAS**

Receitas das Atividades 1.956.956,29

(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS

Outros custos de produtos e serviços vendidos (com impostos e contribuições incluídos no custo) (1.462.461,58)

(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE 494.494,71

VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR 494.494,71 100,00%

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO**(+) EMPREGADOS**

Custo de pessoal e encargos 178.540,87 36,11%

Honorários da diretoria 4.200,00 0,85%

(+) TRIBUTOS E ENCARGOS

Federais 101.368,82 20,50%

Estadual 125,68 0,03%

(+) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

(+) LUCROS RETIDOS 210.259,34 42,52%

(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO 494.494,71 100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Valor Adicionado no valor de R\$ 494.494,71 - quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS SOLANHO
CPF: PR-027268/0-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019

Domènico P. D. Bleki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------

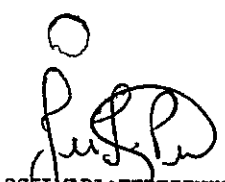
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

CONTEXTO OPERACIONAL

1. A empresa, estabelecida Rua Rui Barbosa, 50, Sala 01 - Bairro: Centro - Paulo Frontin - PR, CEP: 84.635-000, tendo uma filial estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 69, Centro, Paulo Frontin - PR, dedica-se ao ramo de atividade de FARMÁCIA.
2. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação, quando calculada é feita pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado é de R\$10.000,00, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$1,00 cada uma, inteiramente integralizado pela Empresária.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2005 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob nº 41105786539.
6. A empresa não tem contingências passivas
7. A empresa adota o método de prestação de serviços, diretamente no domicílio dos clientes, ou onde estes designarem.
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional
9. Durante o ano não foram distribuídos lucros e dividendos.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. As demonstrações contábeis são demonstradas através do Balanço Patrimonial, demonstração de Resultados e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, bem como contemplado por estas Notas Explicativas.
2. Os valores são expressos em Reais, sendo adotado o regime de Competência.
3. Pelas demonstrações apresentadas, a empresa demonstra capacidade financeira e patrimonial de dar continuidade em suas atividades no exercício seguinte.
4. O patrimônio da social da empresa é composto pelo capital integralizado, mais os resultados líquidos obtidos no decorrer das atividades operacionais.


JOCILMARA TEREZINHA POPIA
PF: 04080484925
ADMINISTRADORA

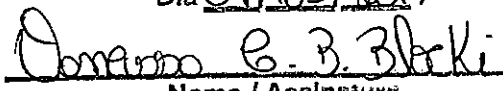

LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CEF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/05/2019


Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
---------------------------------------	--------------------------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 17 (dezesete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **JOCILMARA TEREZINHA POPIA - ME**

Endereço: **R RUI BARBOSA, 50 - SALA 1**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CNPJ nº: **07.232.638/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41105786539 em 11/02/2005.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2018

Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018

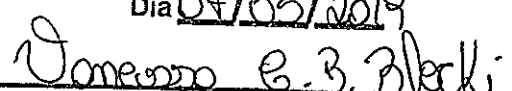

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CPF: 04080484925
ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS SOLANHO
CRC: PR-027268/O-2 CPF: 614.981.149-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin.
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019


Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
---------------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES

EMPRESA: JOCILMARA TEREZINHA POPIA

CNPJ/MF: 07.232.638/0001-05

LG - Liquidez Geral

= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

= $\frac{1.203.026,92}{11.365,94}$

= 104,84

SG - Solvência Geral

= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

= $\frac{1.203.026,92}{11.365,94}$

= 104,84

LC - Liquidez Corrente

= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

= $\frac{1.203.026,92}{11.365,94}$

= 104,84

Assinatura e fun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 02/05/2019

Domènico E. Z. Błski
Nome / Assinatura

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2019.


LUIZ CARLOS SOLANHO
Téc. Cont. CRC-PR-827288/0-2
CPF 814.981.149-20
Rua Norberto Lopacinski, 135
Mallet-PR - Tel. (42) 3542-1758

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 324
---------------------------------------	--------------------------------

Estado do Paraná

Nº: 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

568 - 1 JOCILMARA TEREZINHA POPIA

23 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RUI BARBOSA

Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Paulo Frontin

Número: 50

CEP: 84635-000

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

23 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

473 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA

271 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

571 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

372 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 22:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.232.638/0001-05

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Paulo Frontin(PR), 30 de Abril de 2019.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-00

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/03/2019

Umeirana G.B. Blucki
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

123



JOCILMARA TEREZINHA POPIA- ME

Rua Rui Barbosa, 50 | Fone: (42) 3543-1135

CNPJ – 07.232.638/0001-05 | CEP: 84635-000 | Paulo Frontin/PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

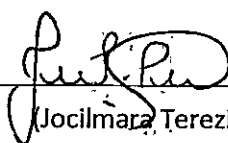
Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor, (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, em 06 de Maio de 2019.


(Jocilmara Terezinha Popia)

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
126

 **SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN**
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: **LUCIMARA TEREZINHA POPIA**
Do que dou fé
Em testemunho


Paulo Frontin, 06 de Maio de 2019.


Lucimara Brzezinski de Andrade
Lucimara Brzezinski de Andrade, Escrevente Juramentada

Selo Digital: ZECk - fWudJ - GyFFt - a9YpL - Nk4kn
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

Rua Alexandre Popia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

PR
NOTAS E OFICIAIS DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 25, CENTRO
84435-000 - PAULO FRONTIN, PR

75.213.355/0001-68

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71



JOCILMARA TEREZINHA POPIA- ME

Rua Rui Barbosa, 50 | Fone: (42) 3543-1135

CNPJ – 07.232.638/0001-05 | CEP: 84635-000 | Paulo Frontin/PR

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 05/2019

DECLARAÇÃO

Jocilmara Terezinha Popia, inscrita no CNPJ sob o nº 07232638/0001 - 05, sediada na rua Rui Barbosa, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 06 de Maio de 2018.

(Jocilmara Terezinha Popia)

RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: **JOCILMARA TEREZINHA POPIA**
Do que dou fé.
Em testemunho

Lucimara B. de Andrade
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivente Juramentada
Selo Digital: Ec7d...VRndJ...DvFFI...a8ap...YtC31059
Consulta este selo em: <http://tunapen.com.br>

Rua Alexandre Popia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta
CPF 047 451 069-71

75.213.355/0001-60
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
CEP: 84635-000 - PAULO FRONTIN

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
---------------------------------------	--------------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/05/2019, às 14:33:49, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53/2018 com o objetivo de Pregoeiro e Equipe de Apoio tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do renome, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

958 JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME

CNPJ: 07.232.638/0001-05

ITEM 1 - Cloridrato de clomipramina 75 mg SR
caixa com 20 comprimidos de liberação lenta

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	86,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	85,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	84,9000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 84,9000 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 2 - Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina
1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	12,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	12,9000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	11,8000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 3 - Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol
aerossol

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	134,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	133,9000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	133,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 133,0000 (cento e trinta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	2.103,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	2.102,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	2.100,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 2.100,0000 (dois mil e cem reais).

ITEM 5 - Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	53,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	53,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	52,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 52,5000 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	14,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	14,5000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	14,3000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	14,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 7 - Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	22,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,8000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 21,5000 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	25,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	25,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	24,8000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 24,8000 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 9 - Cloridrato de ambróxiol 3 mg/5ml - pediátrico

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	17,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	17,2000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	17,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 17,0000 (dezoito reais).

ITEM 10 - Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	48,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	48,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	47,9000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 47,9000 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 11 - Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	17,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	17,2000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	17,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 17,0000 (dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	79,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	79,2000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	79,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 13 - Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	87,6700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	87,6000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	87,4000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	87,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

ITEM 14 - Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	25,9700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	25,9000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	25,8000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	25,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 25,5000 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 15 - Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	96,1000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	96,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	95,8000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 95,8000 (noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
131

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	147,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	147,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	146,8000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 146,8000 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

ITEM 17 - Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	110,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	110,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	109,8000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 109,8000 (cento e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 18 - Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	359,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	358,9000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	358,6000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	358,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 358,0000 (trezentos e cinquenta e oito reais).

ITEM 19 - Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	64,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	64,2000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	64,0000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	63,9000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 63,9000 (sessenta e três reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

132

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 20 - Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	232,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	231,9000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	231,7000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	231,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 231,0000 (duzentos e trinta e um reais).

ITEM 21 - Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	21,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,1500	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,0000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	20,9000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).

ITEM 22 - Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	66,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	66,2000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	66,0000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	65,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 65,5000 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 23 - Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	27,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	27,4500	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	27,2000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	26,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 26,5000 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

133

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 24 - Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	85,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	85,8000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	85,3000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	84,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 84,5000 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 25 - Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	33,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	33,9000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	33,5000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	33,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 33,0000 (trinta e três reais).

ITEM 26 - Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	34,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	33,3000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	33,2000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 33,2000 (trinta e três reais e vinte centavos).

ITEM 27 - Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	38,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	38,5000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	37,9000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 28 - Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	21,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,8000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,6000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	21,3000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 21,3000 (vinte e um reais e trinta centavos).

ITEM 29 - Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	261,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	261,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	259,0000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	258,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 258,5000 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 30 - Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	104,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	104,0000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	103,9000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	103,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 103,5000 (cento e três reais e cinquenta centavos).

ITEM 31 - Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	118,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	118,4000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	118,0000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	117,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 117,5000 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
335

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 32 - Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	50,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	50,8000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	50,5000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	50,3000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 50,3000 (cinquenta reais e trinta centavos).

ITEM 33 - Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	41,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	41,5000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	41,4000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	41,3000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 41,3000 (quarenta e um reais e trinta centavos).

ITEM 34 - Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	34,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	34,5000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	34,4000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	34,2500	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 34,2500 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 35 - Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	18,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	18,4000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	18,3000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	18,0000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 36 - Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
958	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	Sim	152,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	152,1000	
2	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	152,0000	
3	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	0,0000	150,5000	

O licitante JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME pelo valor de R\$ 150,5000 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00 horas do dia 7 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Eder Renato Stelmach

.....Pregoeiro

Ircelio Carlotto

.....Membro

Angélica Cristina Cobos

.....Membro

Rafaella Carus Godoy

.....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Pablo Rodrigo Meneguzzi

.....Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: *Pregão Presencial nº 05/2019*

NÚMERO DO PROCESSO: *05/2019*

NÚMERO DE FOLHAS: *137 fls.*

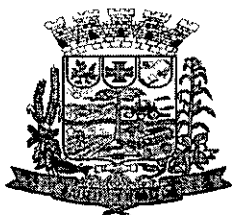
DATA DE ENTREGA: *10/05/2019*

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA.

Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

Departamento de Licitações
Prefeitura de Paulo Frontin
Setor de Compras e Licitações

(o restante da página encontra-se em branco)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 63/2019

Pregão Presencial: nº. 05/2019 (FMS)

Processo Administrativo: nº. 05/2019 (FMS)

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 69 a 75 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações: i) identificar o servidor que realizou as cotações; Regularize, neste tocante, hipótese que será possível a homologação.

3. A sessão de abertura foi designada para 07/05/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 76, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 07/05/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	JOCILMARA POPIA	07.232.638/0001- 05	PABLO MENEGUZZI	RG 17R2876939 E CPF 845.980.509-34	Nº 78 a 83

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 42), **e ainda que faz jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.** Verificando-se, assim, que foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 85 a 89 dos autos.

09 – Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a negociação direta com o Pregoeiro, por se tratar de um único participante, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

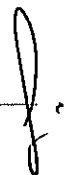
10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA

CNPJ

LOTES VENCEDORES



Não ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13. Assim deverá certificar o Pregoeiro que realizou as consultas nos órgãos indicados, ressaltando que o risco decorrente da omissão é a caracterização eventual do delito previsto no art. 97 da Lei 8.666/93.

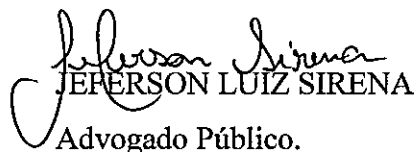
A licitante vencedora JOCILMARA TEREZINHA POPIA, cumpre todos os requisitos de habilitação.

12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, **não existirá causa impeditiva de contratação**, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro que prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.


EDER RENATO STELMACH
PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 5/2019
Processo de Licitação: 5/2019
Data do Processo: 14/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000958 - JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME	36	0,0000	78.815,00
	36		78.815,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (26)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 05/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 05/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

JOCILMARA TEREZINHA POPIA-ME: R\$ 78.815,00

TOTAL GERAL: R\$ 78.815,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO
PRESENCIAL 05/2019-FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 05/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 05/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

JOCILMARA TEREZINHA POPIA-ME: R\$ 78.815,00

TOTAL GERAL: R\$ 78.815,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: A24E3FC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA JOCILMARA TEREZINHA POPIA-ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

No dia 29 do mês de maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP n.º 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representada pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e JOCILMARA TEREZINHA POPIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA RUI BARBOSA, n.º 50, Bairro Centro, Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.232.638/0001-05, neste ato representada por JOCILMARA TEREZINHA POPIA, RG n.º 7.837.850-6 SSP- e CPF n.º 040.804.849-25 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do renome, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** para Registro de Preços.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	CX	Cloridrato de clomipramina 75 mg SRCloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta		84,90	1.698,00
2	40,00	BIS	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas		11,80	472,00
3	6,00	CX	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossolFluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol		133,00	798,00
4	1,00	U	Ácido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampolaÁcido zoledrónico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola		2.100,00	2.100,00
5	50,00	CX	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 10/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos		52,50	2.625,00
6	60,00	BIS	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramasDiclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas		14,00	840,00
7	60,00	CX	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeasTioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas		21,50	1.290,00
8	80,00	CX	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulasTramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas		24,80	1.984,00
9	100,00	FO	Cloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátricoCloridrato de ambroxol 3 mg/5ml - pediátrico		17,00	1.700,00
10	20,00	CX	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos		47,90	958,00
11	100,00	U	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramasNeomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas		17,00	1.700,00
12	50,00	CX	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos		79,00	3.950,00
13	50,00	CX	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulasFenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas		87,00	4.350,00
14	30,00	CX	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidosIndapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos		25,50	765,00
15	30,00	CX	Amisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidosAmisulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos		95,80	2.874,00
16	10,00	CX	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidosDapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos		146,80	1.468,00
17	20,00	CX	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)		109,80	2.196,00
18	18,00	CX	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 mlBrometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml		358,00	6.444,00
19	50,00	CX	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos		63,90	3.195,00
20	20,00	CX	Vildagliptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas		231,00	4.620,00
21	50,00	CX	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos		20,90	1.045,00
22	40,00	CX	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeasBenfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas		65,50	2.620,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23	40,00	CX	Metoprolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	26,50	1.060,00
24	25,00	CX	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	84,50	2.112,50
25	50,00	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	33,00	1.650,00
26	30,00	CX	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 comprimidos	33,20	996,00
27	50,00	CX	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	37,90	1.895,00
28	30,00	U	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	21,30	639,00
29	30,00	CX	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	258,50	7.755,00
30	40,00	CX	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	103,50	4.140,00
31	20,00	CX	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	117,50	2.350,00
32	30,00	CX	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	50,30	1.509,00
33	50,00	CX	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	41,30	2.065,00
34	30,00	CX	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	34,25	1.027,50
35	40,00	CX	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	18,00	720,00
36	8,00	CX	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	150,50	1.204,00
Total					78.815,00

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ 78.815,00, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019 para Registro de Preços**.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.051.3390.30	1303	18/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2.052.3390.30	1494	26/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAUDE DA FAMÍLIA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 29 de Maio de 2019.

Ediane Maria Svidnicki

EDIANE MARIA SVIDNICKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE COMPRADOR

Jocilmara Terezinha Poia

JOCILMARA TEREZINHA POPIA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019- PREGÃO PRESENCIAL 05/2019-
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: JOCILMARA TEREZINHA POPIA -ME
CNPJ.....: 07.232.638/0001-05.
Valor.....: R\$ 78.815,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quinze
reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE
PARECER SOCIAL, ORDEM JUDICIAL E OS QUE NÃO FAZEM
PARTE DO RENAME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:29B779D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2019. Edição 1780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>